



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 216, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber ' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzei - ros), para fazer face as despesas da instalação elétrica da Cadeia Pú blica desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 20 DE NOVEMBRO DE 1974


EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA - PREFEITO


JOÃO NETO DE FREITAS - SECRETÁRIO